

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: o993d5mh SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/10/2023 Requerimento nº 827/2023 Protocolo nº 12052/2023</p> | |
| <p>Autor: Dep. Faissal</p> | | |

Com fundamento no que preceituam o art. 177, caput, e art. 183, inciso VIII, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, e o art. 28 da Constituição Estadual de Mato Grosso, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES direcionado à Casa Civil e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Meio Ambiente, requerendo informações sobre o procedimento de conciliação ambiental, em especial o que consta no Decreto 1436/2022 que “nos casos em que a decisão administrativa culminar na aplicação da sanção de multa e determinar a liberação do veículo ou embarcação apreendidos, esta somente será efetivada após o pagamento do valor correspondente à pena de multa”, bem como na Instrução Normativa nº 2 da SEMA. O Ministério Público tem realizado conciliação referente aos autos de infração lavrados pela SEMA/MT, porém, especifica diferentes requisitos para a composição.

Dessa forma, necessário se faz esclarecer:

Esse procedimento engloba maquinários e equipamentos apreendidos? Eis que não consta especificamente na lei.

Qual o procedimento e os requisitos específicos para liberação de maquinários dos infratores?

E para liberação para maquinários de terceiros/prestadores de serviços?

Qual o procedimento específico para que as partes e terceiros interessados possam fazer a conciliação para pagamento de multa com desconto e liberação de maquinário, tendo em vista que a lei não determina que haja a regularização ambiental antes da realização da composição?

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se faz necessária urgente e necessária, tendo em vista a necessidade de informar a população e os interessados sobre o assunto, bem como esclarecer os procedimentos adotados pela Secretaria de Meio Ambiente.

Por esta razão que contamos com o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente requerimento.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2023

Faissal
Deputado Estadual